

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 077/2025

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR WANGLES PRACIANO CARNEIRO.

I - Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, de autoria do Vereador Wangles Praciano Carneiro, tem como objetivo “Conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, ao Sr. Estanislao Gatti Rappallini, na forma que indica”.

O Projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 5 de setembro de 2025. Após sua leitura na 27ª Sessão Ordinária de 2025, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, o Projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

A presente proposição não apresenta qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, que impeça o seu regular prosseguimento.

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 19 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

XXI – Conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pela maioria de dois terços de seus membros;

O Projeto de Decreto Legislativo sob análise também está em conformidade com o disposto no artigo 41, XVIII, do Regimento Interno desta Casa:

Art. 41 – São atribuições do Plenário:

XVIII – conceder título de cidadão honorário ou qualquer ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Quanto aos requisitos, cabe referir: 1) o Sr. Estanislao Gatti Rappallini é natural da Argentina, conforme apresenta a justificativa; 2) o homenageado tem prestado relevantes serviços ao Município de Amontada; e, 3) é o terceiro projeto apresentado pelo Vereador no ano de 2025, sendo permitido o máximo de 6 projetos por ano.

Diante do exposto, opinamos pela viabilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, uma vez que é formal e materialmente constitucional.

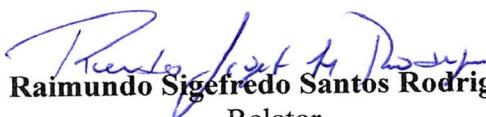
III - Opinião:

Concluímos que o Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Desta forma, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, de autoria do Vereador Wangles Praciano Carneiro.

É o Parecer.

Amontada - CE., 12 de setembro de 2025.



Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Relator

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, para que tenha continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 12 de setembro de 2025.

MSSF
Maria Sirlana Saldanha Freitas
Presidente

() a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

RSSR
Raimundo Sigefredo S. Rodrigues
Relator

() a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

WP
Wangles Praciano Carneiro
membro

() a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.